

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 61

18.12.85

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:2. ORDEM DO DIA:2.1. - EXPEDIENTE-

- 2.1.1. - Requerimento de 9.12.85 do Senhor João Barbosa de Macedo
- 2.1.2. - Telex de 12.12.85 da Aliança Povo Unido - Lisboa
- 2.1.3. - Participação de 12.12.85 do mandatário distrital do Partido Socialista -
- Santarém
- 2.1.4. - Telex de 13.12.85 do mandatário da APU - Porto
- 2.1.5. - Telex de 13.12.85 do Director dos Serviços de Informação - Comunicação
Social
- 2.1.6. - Carta de 11.12.85 do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral
- 2.1.7. - Telex de 12 e 13.12.85 do mandatário da APU - Braga
- 2.1.8. - Telex de 13.12.85 da Coordenadora da APU da Ilha de S. Miguel
- 2.1.9. - Telex de 15 e 17.12.85 do mandatário nacional da candidatura de Ângelo
Velo
- 2.1.10 - Exposição de 9.12.85 do mandatário da APU - Tábua
- 2.1.11 - Participação de 18.12.85 do Senhor Vasco António Ágoas
- 2.1.12 - Telex de 16.12.85 do Governo Civil de Faro
- 2.1.13 - Protesto do Partido Socialista secção da Pontinha



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

A C T A N.º 61

----- Teve lugar no dia dezoito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco a sessão número sessenta e um da Comissão Nacional de Eleições, sita na Rua dos Fanqueiros número doze quarto direito em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores Orlando Vilela, Margarida Almeida Rocha, Victor Silva, Luís Viana de Sá e João Azevedo de Oliveira. -----

----- Não compareceram os Senhores Doutores Mateus Roque e João Pereira Neto. -----

----- A reunião teve o seu início às quinze horas e quinze minutos e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- A Comissão Nacional de Eleições ouviu os Senhores Rui Leitão, do Gabinete de Direito de Antena da Rádio-difusão Portuguesa, e o Senhor Doutor Álvares de Carvalho, do Gabinete de Direito de Antena da Radiotelevisão Portuguesa, que vieram à sessão expor algumas questões acerca do exercício do Direito de Antena dos candidatos à Presidência da República, bem como do Esclarecimento Eleitoral a levar a cabo pela Comissão Nacional de Eleições. -----

----- Após a retirada daqueles elementos foi pedida a palavra pelo Senhor Doutor Luís Viana de Sá que exibiu uma edição da Direcção-Geral da Comunicação Social, como título "Eleições para as Autarquias Locais 85". -----

----- Depois de ter feito uma leitura da mesma, o Senhor Doutor Luís de Sá referiu que o texto, para além de conter manifestas inexactidões, incluía falsas notícias e juízos de valor que violavam abertamente o princípio da neutralidade e imparcialidade que a Direcção-Geral da Comunicação Social devia ter respeitado. -----



. 2 .
[Handwritten signature]

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- Porque era de esperar que aquela Direcção-Geral fizesse novo exemplar para as Eleições Presidenciais, o Senhor Doutor Luís Viana de Sá sugeriu que se oficiasse á entidade referida, chamando à atenção para a observância dos princípios de neutralidade e imparcialidade, bem como das muitas informações inexactas que o documento continha, para além da participação ao Ministério Público. -----

----- O plenário da Comissão concordou com as sugestões apresentadas pelo Senhor Doutor Luís de Sá. -----

2. ORDEM DO DIA -----

2.1. Expediente -----

2.1.1. - Requerimento de 9.12.85 do Senhor João Barbosa de Macedo. -----

----- Foi deliberado dar conhecimento do mesmo ao Ministério Público, para os devidos efeitos. -----

2.1.2. - Telex de 12.12.85 da Aliança Povo Unido/Lisboa. -----

----- Foi deliberado enviar cópia do referido telex ao Ministério Público, para os devidos e legais efeitos. -----

2.1.3. - Participação de 12.12.85 do mandatário distrital do Partido Socialista. -----

----- Deliberado enviar cópia da aludida participação ao Ministério Público. -----

2.1.4. - Telex de 13.12.85 do mandatário da Aliança Povo Unido/Porto. -----

----- Foi decidido solicitar-se o envio á Comissão dos jornais referidos no telex para acompanharem a participação a fazer ao Ministério Público. -----

2.1.5. - Telex de 13.12.85 do Director dos Serviços de Informação da Comunicação Social. -----

----- Tomou-se conhecimento. -----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

. 3

2.1.6. - Carta de 11.12.85 do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral. -----

----- Foi deliberado dar conhecimento da mesma ao Ministério Público, para os efeitos tidos por convenientes. -----

2.1.7. - Telex de 12 e 13.12.85 do mandatário da Aliança Povo Unido/Braga. -----

----- Foi deliberado enviar-se cópia dos referidos telex ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Braga, na sequência da participação já feita pela Comissão em ofício de 12 do corrente. -----

2.1.8. - Telex de 13.12.85 da Coordenadora da Aliança Povo Unido/Ilha de S. Miguel. -----

----- Decidido solicitar-se o envio à Comissão dos jornais, objecto da queixa apresentada para acompanharem a participação a fazer ao Ministério Público. -----

2.1.9. - Telex de 15 e 17.12.85 do mandatário nacional da candidatura de Ângelo Veloso. -----

----- A Comissão deliberou que se oficiasse a Rádiatelevisão Portuguesa, reiterando a sua posição acerca da desejabilidade de um tratamento equitativo às diversas candidaturas para a Presidência da República, designadamente àquelas que haviam formalizado o seu processo junto do Tribunal Constitucional. -----

2.1.10. - Exposição de 9.12.85 do mandatário da Aliança Povo Unido/Tábua. -----

----- Dar conhecimento ao Ministério Público, para os devidos efeitos. -----

2.1.11. - Participação de 18.12.85 do Senhor Vasco António Ágoas.

----- Dar conhecimento ao Ministério Público para os fins tidos por convenientes. -----

2.1.12. - Telex de 16.12.85 do Governo Civil de Faro. -----

----- Tomou-se conhecimento. -----

.../...



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2.1.13. - Protesto do Partido Socialista - Secção da Pontinha.

----- Foi deliberado enviar cópia do mesmo ao Ministério Público, para os fins tidos por convenientes. -----

2.2. Outros assuntos -----

2.2.1. - Ofício de 12.12.85 do Gabinete de Direito de Antena da Rádiotelevisão Portuguesa. -----

----- Em referência à proposta que acompanhava o referido ofício acerca do Direito de Antena na Rádiotelevisão Portuguesa durante a campanha eleitoral para a Presidência da República - 86, o plenário da Comissão nada teve a opor. -----

----- Ainda no tocante ao Direito de Antena, e atendendo-se ao disposto no Artigo 52º do Decreto-Lei 319-A/76 de 3 de Maio, o plenário deliberou que as fracções de tempo atribuídas a cada candidato, seriam de quinze minutos à excepção do penúltimo e antepenúltimo dia de campanha que seria reservado para eventuais acertos de tempo. -----

----- Nesse sentido foi mandado dar conhecimento desta deliberação aos candidatos presidenciais, bem como da proposta enviada pela Rádiotelevisão Portuguesa. -----

2.2.2. - Esclarecimento Eleitoral -----

----- Lidos e aprovados, os textos relativos ao esclarecimento eleitoral para a eleição do Presidente da República - 86. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 18.30 horas. -----

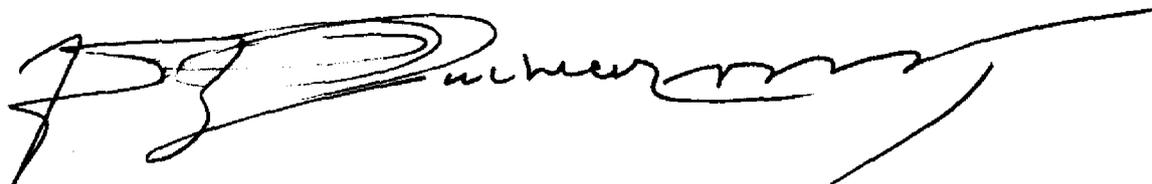
----- Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigiu. -----

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

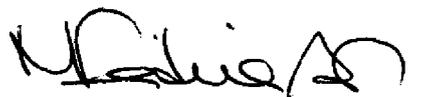
(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(JÃO Augusto Pacheco e Melo Franco)



O SECRETÁRIO DA COMISSÃO



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)